



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 2.163/91

"Altera dispositivos da Lei  
nº 1.603, de 24 de outubro  
de 1984 (Código Tributário  
do Município)".

ELIAS MANSUR, Presidente da Câmara Municipal de  
Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º, do artigo 37, da Lei  
Orgânica do Município de Pirassununga, faz saber que a Câmara  
Municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Os dispositivos a seguir discrimina-  
dos da Lei nº 1.603, de 24 de outubro de 1984, passam a ter a  
seguinte redação:

"Artigo 15) - O imposto será pago em 08 (oito)  
parcelas vencíveis, no 10º dia útil subsequente dos meses de  
março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro  
de cada ano.

Parágrafo Único) - Os contribuintes que optarem  
pelo pagamento do tributo de uma só vez, gozarão de um descon-  
to de 15% (quinze por cento), até o vencimento da primeira par-  
cela".

"Artigo 111) - A taxa será paga em 08 (oito) par-  
celas, vencíveis no 10º dia útil subsequente dos meses de mar-  
ço, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de  
cada ano.

Parágrafo Único) - Os contribuintes que optarem  
pelo pagamento do tributo de uma só vez, gozarão de um descon-  
to de 15% (quinze por cento), até o vencimento da primeira par-  
cela".



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

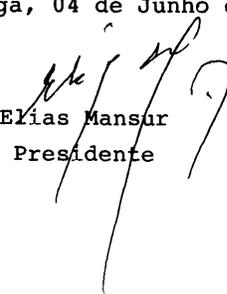
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º) - Os tributos municipais referidos no artigo 1º desta lei, não recolhidos no prazo fixado pela legislação, ficarão sujeitos à multa prevista no artigo 1º da Lei nº 1.764, de 28 de novembro de 1986 e atualização do débito fiscal nos termos da lei.

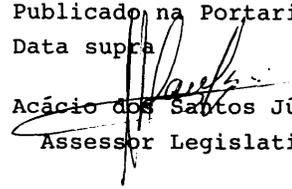
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 04 de Junho de 1991.

  
Elias Mansur  
Presidente

Publicado na Portaria

Data supra

  
Acácio dos Santos Júnior

Assessor Legislativo